Instituto Politécnico
de Castelo Branco

Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Música da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2019/2020

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a 1.ª fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Música (áreas de especialização em Oboé, Saxofone, Piano, Cravo, Flauta de bisel, Violino, Viola de Arco, e Violoncelo) da Escola Superior de Artes Aplicadas do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Música:
   a. Titulares do grau de licenciado nas áreas de Música bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
   b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
   c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
   d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
   e. Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.

Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de acção social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.

2.1 As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Música é de 9, distribuídas da seguinte maneira:

Oboé– 1	Violoncelo – 1
Flauta de bisel – 1	Piano – 2
Violino – 1	Viola de Arco – 1
Cravo – 1	Saxofone – 1

3.1. No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado instrumento, o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) instrumento(s).

4. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.

5. O curso de mestrado irá funcionar em regime diurno.

6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:

6.1. Fotocópia do documento de identificação;

6.2. Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não tenha cartão do cidadão);

6.3. Fotocópia do certificado de habilitações;

6.4. *Curriculum Vitae* detalhado;

6.5. Declaração do NARIC (para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro;

6.6. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).

7. A candidatura implica o pagamento de 35 euros, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.

8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Música implica o pagamento de uma propina anual de 1100 euros (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.

Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de acção social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.

9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

- **Candidaturas**: de 11 de junho a 4 de setembro de 2019
- Verificação pelos Serviços – 6 de setembro de 2019
- Data da **prova** de avaliação (Instrumento) – 9 a 16 de setembro de 2019
- Afixação de **resultados** – 17 de setembro de 2019
- Apresentação de reclamações – 18 de setembro de 2019
- Decisão de reclamações – 19 de setembro de 2019
- **Matrículas/inscrições** – 19 a 23 de setembro de 2019

2.ª Fase

- **Candidaturas**: de 25 de setembro a 9 de outubro de 2019
- Verificação pelos Serviços – 11 de outubro de 2019
- Data da **prova** de avaliação (Instrumento) – 14 a 21 de outubro de 2019
- Afixação de **resultados** – 22 de outubro de 2019
- Apresentação de reclamações – 23 de outubro de 2019
- Decisão de reclamações – 24 de outubro de 2019
- **Matrículas/inscrições** – 24 a 28 de outubro de 2019

Nota: Para a fase seguinte serão disponibilizadas as vagas sobrantes da fase anterior, assim como as vagas sobrantes dos alunos colocados e não matriculados. Poderão ainda ser acrescentadas vagas para outras áreas de especialização As vagas serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas da fase seguinte.

10. As atividades letivas terão início na semana de 16 a 21 de setembro de 2019.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 06 de junho de 2019

O PRESIDENTE

António Augusto Cabral Marques Fernandes

(Prof. Adjunto)

Assinado por : **ANTÓNIO AUGUSTO CABRAL MARQUES FERNANDES**
Num. de Identificação Civil: BI097618128
Data: 2019.06.07 08:48:44 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO

Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de acção social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.

Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

a) Prova de prática instrumental (80% da nota final numa escala de 0 a 20 valores)

- Capacidade técnica na abordagem do instrumento (50%)
- Musicalidade (15%)
- Respeito pelas características estilísticas das obras apresentadas (15%)

b) Entrevista (20% da nota final numa escala de 0 a 20 valores)

- Motivação (10%)
- Experiência musical (10%)

O horário das provas será divulgado atempadamente no site da ESART.

Mediante solicitação ao júri da prova e apresentação de justificação comprovativa, a prova de prática instrumental poderá ser realizada através do envio de vídeos com as obras pedidas e a entrevista poder-se-á realizar via *Skype*.

Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de acção social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.

Anexo II

CONTEÚDOS DAS PROVAS DE INSTRUMENTO

CLARINETE

- recital com cerca de 20 minutos, incluindo obrigatoriamente duas obras contrastantes.

SAXOFONE

- 2 peças contrastantes, uma delas escrita depois de 1950.

TROMPETE

J Haydn, Concerto para Trompete (1º and)

Peça contrastante à escolha do candidato

TUBA

- Duas obras de estilo contrastante (1 andamento de cada) à escolha do candidato;

PIANO

- Uma obra do período clássico;

- Uma obra do período romântico;

- Uma obra do início do séc. XX;

- Uma peça escrita depois de 1950

CRAVO

- recital com cerca de 20 minutos, incluindo obrigatoriamente duas obras contrastantes.

FLAUTA DE BISEL

-Duas obras em estilos contrastantes completas. Uma das obras terá obrigatoriamente de ser a solo; e uma das obras terá obrigatoriamente de ser contemporânea.

VIOLINO

- Duas Peças ou andamentos de Sonata ou Concerto de carácter contrastante.

VIOLA DE ARCO

- Duas obras contrastantes.

Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de acção social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.

VIOLONCELO

Primeiro andamento de um concerto do século XIX ou XX.

Uma peça contrastante à escolha do candidato

CANTO

- 3 peças de estilos contrastantes, sendo obrigatório a apresentação de uma ária de ópera ou oratório.

Processos de gestão, de avaliação e melhoria e dos serviços de recursos humanos, académicos e de acção social, e órgãos e serviços de apoio à gestão.